



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 48/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE
PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE FILOSOFIA OU EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiário de pós graduação nas áreas de Filosofia ou Educação, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais disposições legais aplicáveis.

O presente Edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Era e no sítio eletrônico oficial do Município: www.novaera.mg.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se à seleção de estudante regularmente matriculado e frequentando curso de pós-graduação na área de Filosofia ou Educação, para realização de estágio junto ao Município de Nova Era.

1.2. O estágio terá caráter educativo e será desenvolvido sob acompanhamento e supervisão, observadas as atividades compatíveis com a formação acadêmica do estudante e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A seleção compreenderá análise de currículo, títulos e experiência, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será destinado ao preenchimento da seguinte oportunidade:

Estágio	Vagas	Cadastro Reserva	Contrato/Termo de Compromisso do estágio	Carga horária	Requisitos mínimos	Bolsa - Auxílio
Bolsa - Estágio Pós Graduação nas áreas de Filosofia ou Educação.	01	10	06/10/2026 a 06/10/2027, se permitido e adequado ao calendário acadêmico.	30 horas Semanais	Ser graduado em curso de nível superior e estar regularmente matriculado e frequentando curso de pós-graduação na área de Filosofia ou Educação.	R\$1.215,75

1.5. A vigência prevista no item 1.4 poderá ser ajustada em razão do calendário



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

acadêmico, da conclusão ou interrupção do curso, da conveniência administrativa, da legislação aplicável ou de outras hipóteses previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, desde que observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.788/2008.

1.7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Constituem atividades do estagiário, sempre sob supervisão e acompanhamento de profissional habilitado:

- Auxiliar os regentes de turma na aplicação das rotinas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento.
- Promover intervenções reflexivas e rodas de leitura, utilizando a fundamentação argumentativa, a escuta ativa e o estímulo ao pensamento crítico como ferramentas de mediação leitora.
- Apoiar os estudantes com defasagem de aprendizagem, utilizando estratégias diversificadas de consolidação do código escrito e da compreensão textual.
- Acompanhar pequenos grupos em atividades pedagógicas estruturadas e nos cantinhos de leitura/aprendizagem.
- Colaborar na confecção, organização e aplicação de materiais didático-pedagógicos e jogos de alfabetização.
- Participar ativamente das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Pacto Mineiro pela Alfabetização.
- Preencher planilhas com os resultados disponibilizados na plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
- Elaborar, juntamente com a Articuladora Municipal, relatórios contendo a análise dos resultados das avaliações realizadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas das 16h00 (dezesesseis horas) do dia 06 de outubro de 2026 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de outubro de 2026, exclusivamente pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 2.1.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das mesmas.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher e assinar o currículo, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, digitalizá-lo e encaminhá-lo em formato PDF ao e-mail indicado no item 2.1, juntamente com os documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5. Todos os documentos utilizados para fins de inscrição e pontuação deverão ser encaminhados em formato PDF, de forma legível.

2.6. Os documentos apresentados para inscrição e avaliação permanecerão arquivados nos registros municipais, observadas as normas aplicáveis de guarda e proteção de dados pessoais.

2.7. Deverão ser encaminhados para a inscrição os seguintes documentos:

a) currículo, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) cópia de documento oficial de identificação com fotografia;

c) comprovante de matrícula e frequência regular em curso de pós-graduação na área de Filosofia ou Educação, emitido pela instituição de ensino;

d) documentos comprobatórios dos títulos e demais informações declaradas, quando houver.

2.8. Para fins de pontuação, deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios correspondentes:

a) cópias de certificados, declarações ou documentos oficiais que comprovem os cursos apresentados para pontuação;

b) documentos comprobatórios da experiência apresentada, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração de tempo de serviço, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso de Estágio, conforme o caso.

2.9. As declarações emitidas por órgãos ou entidades empregadoras deverão conter identificação da instituição, CNPJ, período de realização da atividade, descrição da função ou atividade exercida, assinatura e identificação do responsável pela emissão.

2.10. As declarações emitidas por pessoa física deverão conter a identificação e assinatura do responsável, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de documentos complementares pela Comissão.

2.11. O Município poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.12. O candidato será responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, podendo ser excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, caso seja constatada falsidade ou irregularidade.

2.13. No campo “Assunto” do e-mail deverá constar, indispensavelmente:

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 48/2026

2.14. Não serão recebidas inscrições por via postal, presencialmente ou por qualquer meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo publicará, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial do Município, a relação das inscrições homologadas.

3.2. A publicação da relação de inscrições homologadas ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

3.3. O candidato que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação da relação de inscrições homologadas.

3.4. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br, contendo a identificação do candidato e as razões que fundamentam o pedido.

3.5. No campo “Assunto” do e-mail deverá constar:

RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 48/2026

3.6. A Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apreciar o recurso.

3.7. Sendo acolhido o recurso, a inscrição do candidato será incluída na relação final de inscrições homologadas.

3.8. A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.

4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

4.1. A análise dos currículos será realizada exclusivamente com base nas informações e documentos apresentados pelo candidato no período de inscrição.

4.2. Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos, cursos e experiências devidamente comprovados por documentação apresentada no ato da inscrição.

4.3. Nenhum título, curso ou experiência poderá receber dupla pontuação.

4.4. A classificação será realizada mediante a soma dos pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise dos currículos, documentos e títulos apresentados pelos candidatos.

4.6. Concluída a análise, a Comissão encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Administração, que providenciará a publicação do resultado preliminar da classificação no Quadro de Avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial do Município.

4.7. Não serão considerados documentos apresentados após o encerramento do prazo de inscrição, ressalvadas as hipóteses de diligência para esclarecimento ou conferência de documento já apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos caberá recurso à Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação do resultado preliminar.

5.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

5.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, a indicação do item ou pontuação questionada e as razões que fundamentam o pedido.

5.4. O recurso destina-se exclusivamente à revisão da análise dos documentos apresentados no prazo de inscrição, sendo vedada a juntada de documentação nova que deveria ter sido apresentada no período de inscrição.

5.5. No campo “Assunto” do e-mail deverá constar, obrigatoriamente:

RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 48/2026

5.6. A Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apreciar os recursos.

5.7. O acolhimento do recurso poderá resultar na alteração da pontuação e/ou da classificação do candidato, conforme o caso.

5.8. Após a análise dos recursos, será publicada a lista final de candidatos classificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. A pontuação será atribuída conforme a seguinte tabela:

Cargo: Estágio Pós-Graduação Na Área Da Educação

Requisitos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Estar regularmente matriculado e frequentando curso de pós-graduação na área de Filosofia ou Educação, mediante comprovante emitido pela instituição de ensino.	4 pontos	4 pontos
Certificado de curso, capacitação, aperfeiçoamento ou formação complementar relacionada à Educação ou Filosofia, com carga horária mínima de 20 horas.	2 pontos	2 pontos
Experiência comprovada em monitoria, projetos educacionais, apoio pedagógico, atividades de ensino ou projetos desenvolvidos em instituições de ensino: 1 ponto por período mínimo de 06 (seis) meses, até o máximo de 2 pontos.	2 pontos	2 pontos
Certificado de curso de Informática com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	1 ponto	1 ponto
Experiência comprovada em capacitação no âmbito do Pacto Mineiro de Alfabetização.	1 ponto	1 ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. Para fins de pontuação da experiência, será considerado o período de estágio ou atividade efetivamente comprovados.

6.4. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão computados para fins da pontuação prevista no item 6.3.

6.5. Para o critério de curso de informática, será considerada apenas 01 (uma) certificação, independentemente da quantidade de cursos apresentados, limitada à pontuação máxima prevista na tabela.

6.6 A pontuação referente à matrícula no curso de pós-graduação será atribuída mediante apresentação de comprovante atualizado de matrícula e frequência regular no curso de pós-graduação na área de Filosofia ou Educação, emitido pela instituição de ensino.

6.7. A pontuação final será obtida pela soma dos pontos atribuídos aos critérios previstos neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior tempo de experiência comprovada em atividades relacionadas às áreas de Educação ou Filosofia;

b) sorteio em ato público, caso permaneça o empate.

7.2. O sorteio, quando necessário, será realizado em local, data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração, com divulgação no Quadro de Avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial do Município.

7.3. A aplicação dos critérios de desempate ocorrerá após o julgamento dos recursos e antes da publicação da classificação final.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos será elaborada em ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

8.2. O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto será convocado para apresentação da documentação necessária à formalização do estágio.

8.3. Os demais candidatos classificados formarão cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. A classificação no cadastro reserva não assegura ao candidato direito à convocação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade da vaga e à observância da legislação aplicável.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio dos canais oficiais do Município e/ou pelos dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição.

9.2. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, os documentos necessários à formalização do estágio.

9.3. São documentos necessários à formalização do estágio, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados:

a) documento oficial de identificação;

b) CPF;

c) Comprovante atualizado de matrícula e frequência regular no curso de pós-graduação na área de Filosofia ou Educação, emitido pela instituição de ensino.

9.4. A efetivação do estágio ficará condicionada à celebração do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o estudante, o Município de Nova Era e a instituição de ensino, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.5. O início das atividades somente poderá ocorrer após a regular formalização do estágio e o cumprimento das exigências administrativas pertinentes.

9.6. A ausência do candidato convocado no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, poderá implicar sua desistência e a convocação do próximo candidato classificado.

9.7. A instituição de ensino deverá estar regularmente habilitada e apta à formalização do estágio, observadas suas normas internas e a legislação aplicável.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data de sua homologação.

10.2. A validade do Processo Seletivo não se confunde com a vigência do Termo de Compromisso de Estágio firmado com o candidato convocado.

10.3. Os estágios formalizados durante a vigência do Processo Seletivo poderão permanecer vigentes pelo período estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, observada a legislação aplicável.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

11.2 O Município não se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelo candidato.

11.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, apresentar documentação inidônea ou utilizar qualquer meio ilícito para obtenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

vantagem.

11.4. A aprovação e classificação no Processo Seletivo não garantem a convocação além do número de vagas disponibilizadas, ficando as demais convocações condicionadas à necessidade da Administração e à existência de vaga.

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final nos meios oficiais do Município.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, com posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e, quando necessário, à Procuradoria Jurídica Municipal.

11.7. Integra o presente Edital, para todos os fins, o Anexo I – Modelo de Currículo para Inscrição.

11.8. O presente Edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Era e no sítio eletrônico oficial do Município.

Nova Era, 06 de outubro de 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito

DANIELA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 CURSO TÉCNICO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 GRADUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Nova Era, ----- de ----- de 2026.

Assinatura do Candidato